

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 662/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu presidente o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **FCB SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.782.509/0001-00, sediada na Rua Vergueiro, nº 3558, Sala 1004, Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP 04.102-001, neste ato representado por seu sócio o **Sr. Michel Cezar Balbino**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 44171672-6, inscrito sob o CPF n.º 370600708/85, residente e domiciliado na Rua Inglês de Souza, nº 268, Aparto 34, Bloco 3, Aclimação, São Paulo- SP, CEP 01546010, na forma do seu contrato social, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

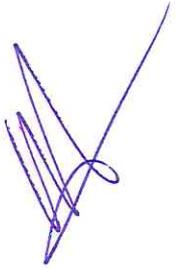
### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2020, o Contrato nº 662/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de mapeamento, otimização, avaliação e melhoria dos processos, em atendimento ao Hospital Municipal de Guarapiranga, São Paulo /SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de março de 2021 a se findar em 28 de agosto de 2021.

**Parágrafo Único** – A prorrogação acima mencionada é expressamente condicionada à vigência do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2020, ou enquanto perdurar a implantação temporária de leitos de internação para atendimento de pacientes acometidos pelo COVID-19, no âmbito do Hospital Municipal de Guarapiranga.

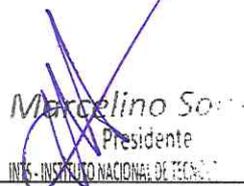


## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de março de 2021.

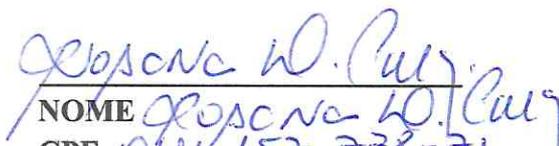
  
Marcelino Soares  
Presidente  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
Michel C. Zalkino  
FCB SERVIÇOS LTDA

### TESTEMUNHAS:

  
Simone Araujo  
Diretora Geral / INTS  
Rua ... Guaraquiranga  
NOME Simone da Silva de Araujo  
CPF 031.009.575 -12

  
Rosane W. Puly  
NOME Rosane W. Puly  
CPF 041.157.738 -71

## Assinado Digitalmente

Michel Cezar Balbino  
Michel

### Assinatura Digital

Solicitado em: 10/03/2021 18:45:55

Identificação: 1otermoaditivofcbsservicosltdaguapiranga\_1.pdf

Número de assinaturas: 1

Status: Assinado

### Solicitante

FCB SERVIÇOS LTDA

### Hash do arquivo original

a9353bdba3e1ed2adfab98b3673b3f7603df7d8f11  
2a1066e7678f49f736e9e1

### QR code



### Assinaturas digitais:

Michel: Michel Cezar Balbino/

ID: 75f565f2-e1fe-4819-8306-8cfda7f023ab

IP: 191.39.75.122

Visualizado em: 10/03/2021 18:47:27

Assinado em: 10/03/2021 18:48:06

### Etapas de segurança



Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

Autenticação Digital: b53a46ca-cac2-4496-9c63-64d157d7be2f

<https://www.assinebem.com.br/validar>

Para conferir integridade e assinaturas acesse: <https://www.assinebem.com.br/validar> e digite o código: b53a46ca-cac2-4496-9c63-64d157d7be2f

Ofício nº 0110/2021 – HMG.DG

De: Hospital Municipal Guarapiranga – Diretoria Geral

Para: Contratos e Jurídico Sede - INTS

Assunto: Aditamento contratual para prorrogação de contrato.

Contrato: 662/2020 Fornecedor: FCB Serviços Ltda –

CNPJ: 24.782.509/0001-00

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar aditamento do contrato acima indicado, visando a sua prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias com início em 29 de fevereiro de 2021, o qual se tem por objeto a prestação de serviço de mapeamento, otimização, avaliação e melhoria dos processos, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga.

No que se refere à necessidade justificamos que referida prestação de serviço mostra-se muito importante, notadamente quanto a análise de processos e fluxos institucionais do Hospital, no intuito de identificar processos a serem corrigidos e implantados ou mesmo extintos, para proporcionar um atendimento de excelência aos usuários bem como alinhamento de processos com os colaboradores e prestadores de serviços da instituição.

Cordialmente.

São Paulo, 11 de fevereiro 2021.

  
Simone Araújo  
Diretora Geral / INTS  
Hospital Municipal Guarapiranga

Diretora Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.782.509/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/05/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FCB SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VERGUEIRO</b>	NÚMERO <b>3558</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 9 SALA 906</b>
----------------------------------	-----------------------	--

CEP <b>04.102-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JEANMESQUITA.CONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3463-2575</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 16:36:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FCB SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 24.782.509/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:31:47 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/04/2021.

Código de controle da certidão: **2A35.6B2D.7CB2.89E1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

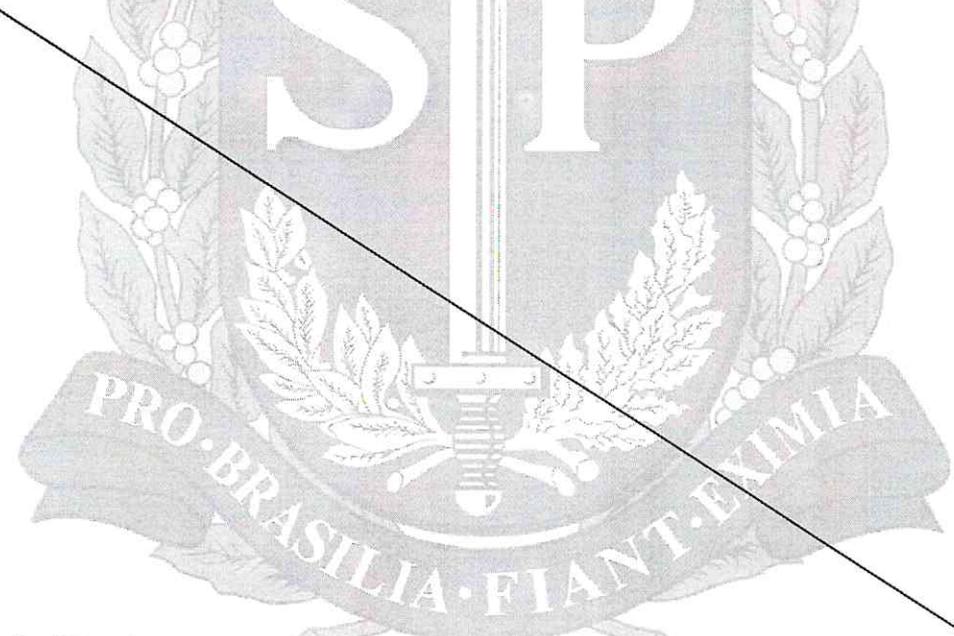


## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 24.782.509/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21010191621-18  
Data e hora da emissão 21/01/2021 16:37:57  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0130013 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 24.782.509/

**Contribuinte:** FCB SERVICOS LTDA

**Liberação:** 01/02/2021

**Validade:** 02/05/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.705.293-0- Inicio atv :12/04/2017 (R VERGUEIRO, 3558 - CEP: 04102-001.)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:59:28 horas do dia 04/02/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 2C6F986F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.782.509/0001-00

**Razão Social:** FCB SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** AVENIDA LINS DE VASCONCELOS 1455 BLOCO 3 APTO 34 / CAMBUI / SAO PAULO / SP / 01537-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2021 a 02/04/2021

**Certificação Número:** 2021030402282878635685

Informação obtida em 05/03/2021 18:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FCB SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.782.509/0001-00

Certidão n°: 4925619/2021

Expedição: 04/02/2021, às 16:00:33

Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FCB SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.782.509/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.